

VOTO Nº 173/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.910119/2023-38

Expediente nº **0484076/23-0**

Área responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE

Relator: Antonio Barra Torres

Analisa afastamento do país - missão internacional, modalidade Relações Internacionais. Reuniões com a Universidade de Siena. Siena/Itália.

RELATÓRIO E ANÁLISE

1. Trata-se solicitação de afastamento do país para participação de servidores em **reuniões com a Universidade de Siena**, que se realizarão no período de **6 a 8 de junho de 2023**, em **Siena/Itália**.

2. Nos termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme dados abaixo:

DELEGAÇÃO

Líder da Delegação - Representante 1

Nome: Antonio Barra Torres

Matrícula SIAPE: 3139769

Cargo Permanente: --

Cargo Comissionado (com código): Diretor Presidente - CD I

Área de lotação: Anvisa

Custo estimado:

Diárias: R\$ 18.694,40 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Passagens: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)

Seguro Viagem: R\$ 406,40 (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)

Representante 2

Nome: Leonardo Dutra Rosa

Matrícula SIAPE: 1651541

Cargo Permanente: Diplomata

Cargo Comissionado (com código): Assessor-Chefe - CA I

Área de lotação: Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE

Custo estimado:

Diárias: R\$ 18.694,40 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Passagens: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)

Seguro Viagem: R\$ 406,40 (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)

Justificativa para a indicação desse participante: Chefe da Assessoria de

Assuntos Internacionais, área com competência regimental para o acompanhamento dos temas internacionais da Anvisa. Deverá acompanhar e assessorar o Diretor-Presidente da Anvisa, de forma direta e imediata durante a agenda, subsidiando-o com análises, proposições e informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas aos compromissos, por convocação do Diretor.

Representante 3

Nome: Anna Paula Oliveira Faria

Matrícula SIAPE: 2097217

Cargo Permanente: Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código): Assessora - CCT IV

Área de lotação: Gabinete do Diretor-Presidente (GADIP)

Custo estimado:

Diárias: R\$ 18.694,40 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Passagens: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)

Seguro Viagem: R\$ 406,40 (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)

Justificativa para a indicação desse participante: A servidora está lotada no Gabinete do Diretor-Presidente desde 2016, como assessora desde 2020, com atuação em temas transversais da Anvisa, especialmente na análise de demandas do Ministério da Saúde afetas a pedidos de excepcionalidade e parceiras para o desenvolvimento produtivo, além de avaliação de propostas legislativas. Deverá acompanhar e assessorar o Diretor-Presidente da Anvisa, de forma direta e imediata durante a agenda, subsidiando-o com análises, proposições e informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas aos compromissos, por convocação do Diretor.

3. Conforme formulário de descrição da missão, a participação nas reuniões inclui apresentação, em nome da Anvisa, no Módulo de Doenças Preveníveis por Vacinas, do Programa de Mestrado em Vacinologia e Desenvolvimento de Medicamentos da Universidade de Siena. Os assuntos a serem abordados na apresentação incluem visão geral sobre a Anvisa e aprendizados regulatórios com a pandemia.

4. Destaca-se que o referido Mestrado é um programa pioneiro em seu campo há mais de 15 anos. Mais de 1.300 alunos de países em desenvolvimento, incluindo brasileiros, já foram treinados no programa, na área de saúde global, vacinologia e desenvolvimento clínico, contribuindo para esta importante missão e resultando na ampliação da cobertura vacinal e do acesso a medicamentos e vacinas. Cumpre destacar que nos últimos 15 anos, especialistas brasileiros de instituições como FIOCRUZ, UNIFESP, ANVISA têm ensinado neste programa.

5. Na Anvisa os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão:

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**.

6. Cumpre destacar que a competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da **Diretoria Colegiada** nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor-Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

7. Dessa forma, considerando que o processo está instruído com anuência do gestor, convite (2321981 e 2375736) e manifestação da Ainte (2385755), encaminhe-se para deliberação da Diretoria Colegiada.

VOTO

8. Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento dos servidores acima listados para participarem de reuniões com a Universidade de Siena, a serem realizadas no período de 6 a 8 de junho de 2023, em Siena/Itália.

9. Adicionalmente, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à autorização para emissão dos bilhetes fora do prazo regulamentar, caso necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 16/05/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2377954** e o código CRC **EEF60540**.